

CONTRATO

Contrato nº 0005 / 2021-SECULT

Processo nº P161795/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE SOBRAL E A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, situada(o) na Travessa Adriano Dias, nº 135, Centro, Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Simone Rodrigues Passos, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 95028030783-2aV, e do CPF nº 005.132.843-70, residente e domiciliada em Sobral - CE, na Rua Maria Custodio de Azevedo, nº 29, bairro Renato Parente, e a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO**, com sede em Av Enf Jose Evangelista De Vasconcelos 594 Térreo / Seminário / Tianguá / CE / 62320-000, Fone: (88) 3671-2500, e-mail: ditimarlicit@hotmail.com, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 070.863.343-91, RG: 98028028881, residente e domiciliado na Rua Lair Félix Nunes, nº 204, Bairro: Governador Ferraz, Tianguá/CE CEP:62320-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Adesão nº AD062/21-SCLT da Ata de Registro de Preços nº 003/2020-SEGET, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 088/20-SEGET, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Adesão nº AD062/21-SCLT da Ata de Registro de Preços nº 003/2020-SEGET,

referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 088/20-SEGET, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a material de Limpeza e Produtos de Higienização I para atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 188/20-SEGET e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos ITENS contratados:

Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid	Qntd	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
5	DESINFETANTE, AÇÃO LIMPADORA PROLONGADA, FRAGRÂNCIA FRESCA, SUAVE, À BASE DE SUBSTÂNCIAS MICROESTÁTICAS, BOMBONA 5 LITROS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	RAÇA	BOMBONA	380	R\$ 5,13	R\$ 1.949,40
7	DETERGENTE DESINCRUSTANTE / DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. BOMBONA COM 5 LITROS.	RAÇA	BOMBONA	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 MILILITROS.	UNO	EMBALAGEM	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
11	LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO POR TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, RECIPIENTE COM 500 MILILITROS.	ECONÔMICO	UND	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
16	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	DIAMANETE	CX	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
17	PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO. CAIXA 2400 FOLHAS. COTA RESERVADA	DIAMANETE	CX	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
18	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60	ABSOLUTO	PCT	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50

	TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS. COTA PRINCIPAL					
19	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, BRANCO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, PACOTE 2 ROLOS. COTA RESERVADA.	ABSOLUTO	PCT	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
Valor Total do(s) item (ns) R\$						R\$ 6.645,90

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 6.645,90 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

31.01.04.122.0450.2.396.3.3.90.30.00.1.001.0000.00 (recursos ordinários)

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no local indicado pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, nos horários e dias da semana de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo,

após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Irmilly Moreira de Almeida Lima, coordenadora administrativa financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobrada judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 02 de Setembro de 2021.


SIMONE RODRIGUES PASSOS
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE
SOBRAL
CONTRATANTE

DITIMAR DE
OLIVEIRA
VASCONCELOS
FILHO: 03562872000
131
Assinado de forma
digital por DITIMAR DE
OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO: 03562872000131
Data: 2021.09.02
10:04:06 -03'00'

**DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS FILHO**
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
SAMANTHA WINNIE BARROS LIMA
RG: 8003 007 06 7028
CPF: 022.805.803-14

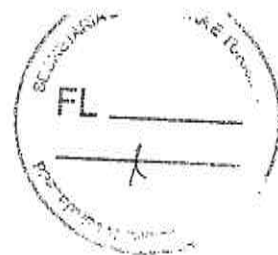
2. 
MARIA ADALGISA ALVES RODRIGUES
RG: 8002031025592
CPF: 012.496.363-37.

Visto: 
Coordenadora Jurídica da CONTRATANTE



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CONTRATO DITIMAR OLIVEIRA VASC FILHO.pdf
Data de verificação : 02/09/2021 15:26:03 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT

Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

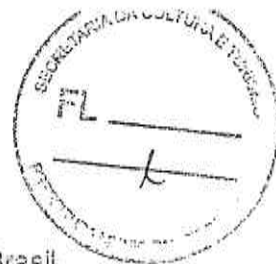
Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT
Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000182, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT
Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

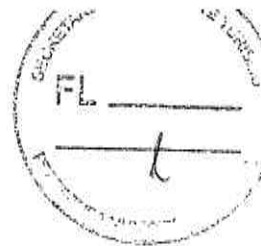
LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

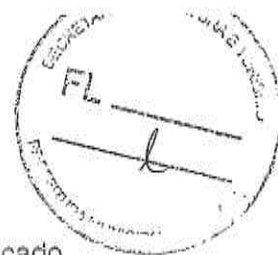
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

**Assinante**

Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados**Certificado**

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT

Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

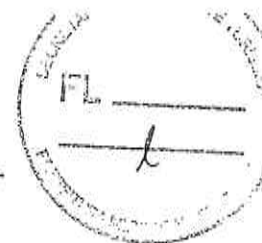
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT
Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT
Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

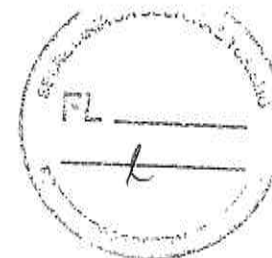
LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

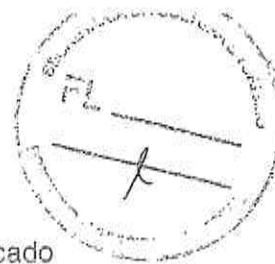
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado



Assinante

Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT

Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

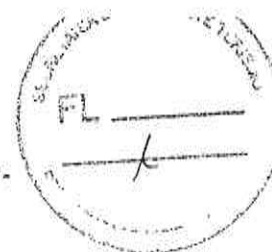
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR



Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

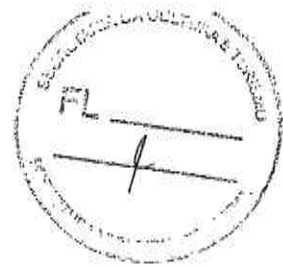
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 27/08/2021 11:52:23 BRT
Próxima atualização : 25/11/2021 11:52:23 BRT



Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado

Assinante

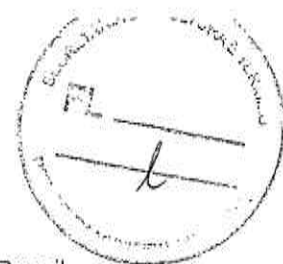
Assinante : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS
FILHO:03562872000131, OU=Certificado PJ A3, OU=Certificado
Digital, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Tiangua, ST=CE, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Data de emissão : 18/12/2020 11:54:00 BRT
Aprovado até : 18/12/2023 11:54:00 BRT

Certificado



Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/09/2021 14:35:13 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 20:35:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/08/2021 11:34:54 BRT
Próxima atualização : 18/09/2021 11:34:54 BRT

Certificado

CONTRATADO: empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, neste ato representada por GUSTAVO ALVES GONÇALVES. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, referente ao Processo nº P161566/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a restauração da Igreja do Menino Deus, no Município de Sobral/CE. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na tomada de preços nº 042/2019 - SEUMA/CPL e nas disposições contidas no artigo 57, §1º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA em 60 (sessenta) dias, com início em 17 de agosto de 2021 e término em 16 de outubro de 2021 e o PRAZO DE VIGÊNCIA do supramencionado contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 03 de setembro de 2021 e término em 03 de novembro de 2021. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 01 de setembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0004/2020 - SEUMA - CONTRATANTE: O Município de Sobral, representado por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. **CONTRATADA:** GRK Construções e Reformas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.359.767/0001-16, representada neste ato por Gustavo Alves Gonçalves. **OBJETO:** APOSTILAMENTO do Contrato nº 0004/2020 - SEUMA, oriundo da Tomada de Preços nº 042/2019-SEUMA/CPL, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 12ª, 13ª, 14ª e 15ª medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 22.274,37 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P161565/2021. Sobral - CE, 03 de setembro de 2021. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Diego de Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2021-SECULT. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. **CONTRATADA:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, inscrita sob o CNPJ nº 03.562.872/0001-31. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e Produtos de Higienização I para atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 188/20-SEGET e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Adesão no AD062/21- SCLT da Ata de Registro de Preços nº 003/2020-SEGET, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 088/20-SEGET, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **MODALIDADE:** Adesão nº AD062/21-SCLT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.645,90 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 31.01.04.122.0450.2396.33903000. 1001.000000. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Irmilly Moreira de Almeida Lima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Raissa Carly Fernandes Macedo Osterne - COORDENADORA JURÍDICA DA SECULT.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ERRATA AO CONTRATO Nº 017/2021-SECJEL - SECJEL. publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 1150, página nº 06, de 30 de agosto de 2021. ONDE SE LÊ: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NOS MODELOS E-CPF TIPO A3 SEM MÍDIA, E-CPF A3 COM TOKEN (USB), E-CNPJ A3 COM TOKEN (USB)", LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO E-CPF TIPO A3 COM TOKEN". Sobral/CE, 06 de setembro de 2021. Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Lucas Loliola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2020-STDE. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representada por meio da sua Secretária, a Sra. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos. **CONTRATADA:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representada neste ato pela Sra. Karine da Costa Oliveira. **OBJETO:** acordam em apostilar o contrato nº 081/2020-STDE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 071/2020, tendo em vista o realinhamento de preço do item nº 02, descrito em anexo. Conforme processo nº P162480/2021, a cláusula quinta e a cláusula décima terceira do Contrato nº 081/2020-STDE, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 230,88 (duzentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Ivanildo Vasconcelos Portela, Coordenador Administrativo Financeiro, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. Karine da Costa Oliveira - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SIDE.

DE:						
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG. (COTA RESERVADA)	BOTIÃO	ULTRAGAZ	R\$ 88,00	R\$ 264,00
PARA:						
ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG. (COTA RESERVADA)	BOTIÃO	ULTRAGAZ	R\$ 76,96	R\$ 230,88

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P128535/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. **CONTRATADA:** Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 21 e 25). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 007/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 175,75 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.1 22.0065.21 52.3390.30.00.1.001.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Sousa Parias Júnior, matrícula Nº 864. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Bráulio Emami Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ - José Jurez Soares Filho - Representante da Empresa KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P128535/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. **CONTRATADA:** Empresa ADS QUEIROZ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 2, 3 e 17). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 007/2020 - SEGET e o edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras